



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOCAIS DE PROVA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Serra do Ramalho - BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação e Divulgação dos Locais de Prova da Prova Objetiva e Discursiva do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Edital Nº **001/2024**.

HORÁRIOS

DOMINGO – DIA 13/10/2024

DIA 13/10/2024 – DOMINGO MANHÃ – CARGOS CONFORME ANEXO ÚNICO
ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 07H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 07H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 08H00MIN.

DIA 13/10/2024 – DOMINGO TARDE – CARGOS CONFORME ANEXO ÚNICO
ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 14H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 14H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 15H00MIN.

Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida **UMA HORA DO TEMPO DE DURAÇÃO PREVISTO**. O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar **TRINTA MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO ESTABELECIDO**. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Para a realização das provas o candidato deverá observar principalmente o **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA** e **CAPÍTULO IX – DA PROVA DISCURSIVA** do Edital **001/2024**.

Artigo 2º - **APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.**

Artigo 3º - **OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.**

PARA ACESSAR OS LOCAIS DE PROVAS, CLIQUE NO LINK ABAIXO:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=552>

Serra do Ramalho, 07 de outubro de 2024

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito do Município de Serra do Ramalho – BA



ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CARGOS POR TURNO

| 13/10 - DOMINGO MANHÃ | | |
|--|-----|----------|
| VAGA | COD | NÍVEL |
| PROFESSOR PEDAGOGO-SEDE-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 01 | SUPERIOR |
| PROFESSOR PEDAGOGO-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 02 | SUPERIOR |
| PROFESSOR PEDAGOGO-TERRITÓRIO QUILOMBOLA-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 03 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA-SEDE-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 04 | SUPERIOR |
| PROFESSOR- INGLÊS-SEDE-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 05 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-ARTES-SEDE-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 06 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA-SEDE-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 07 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 08 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 09 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA-TERRITÓRIO QUILOMBOLA-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 10 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-ÁREA DE MATEMÁTICA-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 11 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-CIÊNCIAS DA NATUREZA(CIÊNCIAS E MAPA)-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 13 | SUPERIOR |
| ENFERMEIRO-SEDE HOSPITAL-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 17 | SUPERIOR |
| ENFERMEIRO-SEDE PSF-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 18 | SUPERIOR |
| ENFERMEIRO- ZONA RURAL PSF-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 19 | SUPERIOR |
| DENTISTA-SEDE PSF-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 20 | SUPERIOR |
| DENTISTA-ZONA RURAL PSF-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 21 | SUPERIOR |
| FARMACÊUTICO-SEDE HOSPITAL-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 22 | SUPERIOR |
| FISIOTERAPEUTA-SEDE-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 23 | SUPERIOR |
| NUTRICIONISTA-SEDE-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 24 | SUPERIOR |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL-SEDE-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 25 | SUPERIOR |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 27 | SUPERIOR |
| MÉDICO VETERINÁRIO-SEDE-CARGOS DA SEC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | 33 | SUPERIOR |
| PSICÓLOGO-SEDE-CARGOS DA SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 35 | SUPERIOR |
| ASSISTENTE SOCIAL-SEDE-CARGOS DA SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 36 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-GEOGRAFIA-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 37 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-GEOGRAFIA-URBANA-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 38 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-HISTÓRIA-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 39 | SUPERIOR |
| PROFESSOR-HISTÓRIA-ZONA URBANA-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 40 | SUPERIOR |



| 13/10 - DOMINGO TARDE | | |
|--|-----|-------------|
| VAGA | COD | NÍVEL |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 14 | FUNDAMENTAL |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 15 | FUNDAMENTAL |
| SECRETÁRIO ESCOLAR-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DA EDUCAÇÃO | 16 | MEDIO |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEDE PSF-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 28 | MEDIO |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM-ZONA RURAL PSF-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 29 | MEDIO |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEDE HOSPITAL-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 30 | MEDIO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 31 | FUNDAMENTAL |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL-CARGOS DA SEC.DE SAÚDE | 32 | FUNDAMENTAL |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-TERRITÓRIO QUILOMBOLA | 41 | FUNDAMENTAL |
| SECRETÁRIO ESCOLAR-TERRITÓRIO QUILOMBOLA | 42 | MEDIO |